

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 21WVNB0NFUFLFY

Objeto: PRÉ QUALIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE FLORES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL

O/a Agente de Contratação responsável pelo processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO em referência, através da Plataforma Eletrônica Silgov, procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa interessada.

Razão Social: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.131.683/0001-09

Endereço: 23 SN - CAIXA DAGUA, Varjota/CE

Representante Legal: 021.***.**3-84 | SERGIO PONTE RIBEIRO PARENTE

CONCLUSÃO

Após análise detalhada, a solicitante fica declarada não-qualificada pelos motivos a seguir descritos:

empresa foi considerada inabilitada, pois se autodeclara micro empresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a lei complementar 123/2006, porém extrapolou o limite de faturamento de EPP (empresa de pequeno porte), uma vez que obteve receita bruta de R\$ 12.961.019,68 como consta em documentação, assim podendo obter condição vantajosa indevidamente, nos termos do acórdão do TCU 1.028/2010 (plenário, ministro Walton Rodrigues), uma vez que apresentou nos autos declaração que atende e tem direito ao tratamento diferenciado da lei citada;

Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação de peças recursais pelas interessadas.

Para dúvidas, questionamentos ou solicitação de acesso à documentação do processo, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: prefeituracarire@gmail.com.

CARIRÉ - CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

Agente de Contratação